



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 42/2025
COMPRAS - LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA (SRP)
Processo Administrativo n° 63162.002511/2025-90

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades desta Unidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, COR:PRATEADO, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO	234051	UN	100	R\$ 0,93	R\$93,00
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO:42 MM, LARGURA:21 MM, ALTURA:11 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	428584	UN	100	R\$ 1,45	R\$145,00
3	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A):350 X 130 X 250 MM. MM, COR:AZUL, IMPRESSÃO:PADRÃO	622662	UN	400	R\$ 7,50	R\$3.000,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA.	306569	CX	5	R\$33,00	R\$165,00

	FORMATO:PARALELO. CAIXA COM 50UN.					
10	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA, TIPO:LÍQUIDO. FRASCO 90G.	359889	UN	200	R\$2,50	R\$500,00
11	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, GRAMATURA:60 G/M2, LARGURA:450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA:2.500 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE. ROLO 25M.	278462	RO	5	R\$57,00	R\$285,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁGUA. MATERIAL:BASE D. LAVÁVEL, NÃO TÓXICO.	201129	UN	100	R\$2,00	R\$200,00
13	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM	429829	UN	100	R\$1,70	R\$170,00
14	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELULOSE, TIPO:TRANSPARENTE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M	387683	UN	200	R\$4,00	R\$800,00
15	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL	202355	UN	50	R\$11,99	R\$599,50
16	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE BORRACHA	405907	UN	100	R\$8,00	R\$800,00

	PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO					
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FIBRA CHANFRADA, COR:AMARELA. CAIXA C/12UN.	279318	CX	50	R\$9,00	R\$450,00
23	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, A4. TIPO:SULFITE/APERGAMINHA DO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO.500FL.	461828	RS	500	R\$23,80	R\$11.900,00
24	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:COM ABAS, LARGURA:232 MM, ALTURA:332 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	483447	UN	200	R\$4,98	R\$996,00
25	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO: L, LARGURA:220 MM, ALTURA:307 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS	363860	UN	200	R\$3,97	R\$794,00
26	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PALHA, CARACTERÍSTICAS	486144	UN	200	R\$2,69	R\$538,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência será contado a partir da homologação do certame/assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.4 O custo total da contratação é de R\$ 45.361,75 (**quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos**) conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos: Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; Que os bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

6.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva (caso exista), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8 Por se tratar de uma Dispensa eletrônica por SRP, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo.

7 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.15 Habilitação Jurídica:

9.15.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.16.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Aprovação:

Aprovo o presente Termo de Referência:



LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas